



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 109/15
PROJETO DE LEI NÚMERO 115/15

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

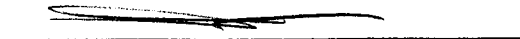
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para atender despesas com acolhimento institucional, conforme demonstrativo abaixo.

| | | | |
|--------------------------------------|---|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.22 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 02.22.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência comunitária | | |
| 08.244.0085 | Proteção Social Especial | | |
| 08.244.0085.2 | Atividade | | |
| 08.244.0085.2.475 | Serviços de acolhimento institucional para idosos, jovens e adultos com deficiência | R\$ | 19.800,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica | R\$ | 19.800,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - tesouro | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de dotações vigentes e abaixo especificadas.

| | | | |
|--------------------------------------|---|-----|-----------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.22 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 02.22.01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 08.244 | Assistência comunitária | | |
| 08.244.0085 | Proteção Social Especial | | |
| 08.244.0085.2 | Atividade | | |
| 08.244.0085.2.137 | Plantão social | R\$ | 19.800,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.90.32 | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R\$ | 19.800,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - tesouro | | |

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Presidente

Art. 3º Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 8.262 de 22 de julho de 2.014, (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.359 de 03 de dezembro de 2.014, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2015 (dois mil e quinze).


ELIAS CHEDIK

Presidente

dlom